

Nº. 5/2023_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA NOVE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS._____

_____No dia nove de março do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção pretendendo abordar três assuntos. O primeiro prendeu-se com a apresentação da proposta de aprovação unidade de execução da zona norte da cidade, onde na última reunião foram colocadas várias questões, nomeadamente relacionada com a falta de discussão pública, tendo o Presidente da Câmara assumido esse compromisso. Perante isso, verificando-se que hoje se inicia o período de discussão pública pretende saber se está agendada essa sessão pública e em que moldes, acrescentando que seria benéfico que essa sessão fosse gravada e transmitida em direto. _____

A segunda questão que abordou prendeu-se com a sua intervenção na última reunião sobre as várias situações de incumprimento do contrato da Transdev, em que o Presidente da Câmara informou que iria reunir com o Conselho de Administração, pretendendo, por

isso, saber para quando a regularização da situação e se a Transdev vai ressarcir o Município em face dos prejuízos causados aos famalicenses. _____

A terceira questão prendeu-se com a EM 508-1, considerando que se trata de uma via estruturante para a freguesia de Lousado e de modo inquestionável para a zona industrial, acrescentando que o trânsito e as condições físicas do piso têm resultado um desgaste acentuado, onde não há bermas nem passeios e há distâncias consideráveis entre passeadeiras. Neste pressuposto, pretendeu saber se o estado desta Estrada Municipal foi objeto de alguma análise no sentido de serem garantidas as condições de segurança e que medidas serão adotadas antes que ocorram acidentes. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - informou que teve conhecimento que tem ocorrido quedas por parte dos cidadãos no acesso à loja do cidadão, manifestando reclamações para que seja melhorado o acesso, sugerindo que a Câmara Municipal efetue intervenção no local. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à sessão pública informou que se encontra agendada para o próximo dia 20, esperando que seja profícua, já quanto à gravação entende que não será aconselhável nem sequer é habitual. Relativamente aos transportes públicos informou que teve um encontro com o Conselho de Administração tendo notado de seguida uma melhoria significativa, acrescentando que o que a Câmara Municipal está a fazer são incrementos relativamente ao ano transato e nunca diminuição da oferta apesar de ainda faltar acrescentar linhas, acrescentando ainda que foi apresentado pela empresa um plano de ação para que possa ocorrer essa melhoria. Quanto à questão do ressarcimento dos danos acrescentou que a Câmara Municipal não está a pagar mais, dado que somente paga os quilómetros efetivamente realizados, acrescentando que a Câmara Municipal já fez as respetivas notificações de acordo com

as orientações dos nossos serviços jurídicos por forma a que haja consequências, acrescentando que a falta de motoristas é uma das justificações para os constrangimentos. Informou ainda que os serviços da Câmara Municipal estão a fazer monitorizações constantes com a empresa para melhoria do serviço. _____

Relativamente à EM 508-1 informou que esteve no local e a freguesia irá continuar a fazer investimentos, acrescentando que a Câmara Municipal está atenta e está a desenvolver um plano para ligar MEDWAY, estando sinalizada para ser melhorada a nível do piso e segurança dos passeios. _____

Acrescentou que há vários problemas com as estradas que foram desclassificadas e o facto de a Câmara Municipal ter promovido uma ação judicial porque a Infraestruturas de Portugal (IP) não estava a cumprir, são estradas muito degradadas e a IP não está a dar nenhuma resposta às solicitações da Câmara Municipal, sendo inadmissível que a IP nada faça, estando a Câmara Municipal disponível para fazer um acordo que possa contribuir para melhorar a situação. _____

Quanto à questão da loja do cidadão, esclareceu que a zona em questão está sobre a responsabilidade do condomínio, tendo já havido contacto com o condomínio para criar condições de segurança. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - solicitou também a intervenção para acrescentar, em complemento da informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara, que o montante da indemnização está a ser avaliado e a IP está a protelar porque o Tribunal deu razão à Câmara Municipal. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ARMANDO JORGE PINHEIRO RODRIGUES DE CARVALHO E RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE LUTO MUNICIPAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 23 de fevereiro, desapareceu do mundo dos vivos o senhor Armando Jorge Pinheiro Rodrigues de Carvalho, uma individualidade muito prestigiada e estimada na comunidade famalicense. _____

Nasceu em 25 de outubro de 1940, na freguesia do Louro, comunidade com a qual teve sempre fortes laços de pertença. _____

Foi um cidadão interveniente e participativo, desenvolvendo uma atividade intensa e multifacetada, nomeadamente nas esferas política e associativa. _____

Cidadão com fortes convicções democráticas e com um sentido elevado de participação cívica, após a implantação do regime democrático da Terceira República, foi um dos

principais impulsionadores, a nível local, do Partido Popular Democrático, atual Partido Social Democrata, força política no qual desempenhou cargos de âmbito concelhio e distrital. _____

Nas eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1976, foi eleito Presidente da Junta de Freguesia do Louro, tendo sido reeleito em 1979 e 1982, exercendo estas funções até 1986. _____

A nível municipal, foi, pela primeira vez, Vereador da Câmara Municipal de novembro de 2000 a abril de 2001, em regime de substituição. _____

Na sequência das eleições autárquicas de 16 de dezembro de 2001, foi eleito Vereador da Câmara Municipal, tendo sido reeleito nas eleições autárquicas de 9 de outubro de 2005.

Nos mandatos autárquicos 2002-2005 e 2005-2009, foi responsável pelos pelouros das Freguesias e das Obras Municipais de 2002 a 2006, tendo sido, posteriormente, Vereador sem pelouro. _____

A nível associativo, foi fundador da Creche e Jardim Infantil D. Elzira Cupertino de Miranda, tendo sido Presidente da Direção de 1987 a 2003 e de 2009 a 2018. Foi igualmente o seu Presidente do Conselho Fiscal. Foi um dos fundadores do Grupo Desportivo do Louro, tendo integrado os seus órgãos sociais. _____

Na reunião de 17 de junho de 2021, a Câmara Municipal deliberou a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Autárquico ao senhor Armando Jorge Pinheiro Rodrigues de Carvalho, reconhecendo o seu contributo relevante desempenhado na afirmação do Poder Local democrático. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Armando Jorge Pinheiro Rodrigues de Carvalho. _____
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família. _____

3. Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho, o qual se junta em anexo ao processo, do luto municipal decretado para os dias 23 e 24 de fevereiro de 2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

3 - “VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

A Associação Apolo de Famalicão participou no Campeonato Nacional de Dança Desportiva, que se realizou em Loures, nos dias 11 e 12 de fevereiro, e, também, no Campeonato Nacional de Grupos e Solos, que se realizou em Lisboa, nos dias 25 e 26 de fevereiro. Nestas provas, os dançarinos famalicensenses conquistaram os seguintes títulos Nacionais: _____

- Dinis Rocha e Ariana Santos, Campeões Nacionais em Juniores II Open Latinas; _____
- Equipa Fama Girls, Campeãs Nacionais de Grupos, em Adultos; _____
- Catarina Martins, Campeã Nacional de Solo Latinas, em Adultos Open; _____
- Alice Cardoso, Campeã Nacional de Solo Latinas, em Juventude Open; _____
- Carina Machado, Campeã Nacional de Solo Latinas, em Adultos Intermédios; _____

- Carolina Costa, Campeã Nacional de Solo Latinas, em Juventude Iniciados; _____

- Carolina Pinto, Vice-Campeã Nacional em Juventude Intermédios. _____

Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão conquistaram os seguintes títulos de Campeões Nacionais, nos campeonatos nacionais de Longa Distância, que se realizaram em Coimbra, no dia 25 de fevereiro: _____

- Daniela Lopes, Campeã Nacional dos 5km, no escalão de AA18/19; _____

- Mafalda Mesquita, Campeã Nacional dos 5km, no escalão de AA17/18. _____

A Seleção de Boccia Sénior da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão participou no Campeonato Nacional de Boccia - Individual, da 1ª Divisão, que se realizou na Cidade de Ourém, no dia 23 de fevereiro. O Atleta Joaquim Cunha, representando a Seleção Sénior de Famalicão, conquistou o título de Campeão Nacional de Boccia Sénior. _____

O atleta famalicense José Magalhães, atleta da Associação Moinho de Vermoim, sagrou-se Campeão Nacional de Atletismo Master, em Pista Coberta, na prova dos 400m, no escalão de M75, no Campeonato Nacional de Pista Coberta, que se realizou em Braga, nos dias 25 e 26 de fevereiro. De realçar, ainda, a conquista do título de Vice-Campeão Nacional, nos 1500m, no escalão de M75. _____

Joaquim Figueiredo, atleta do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, sagrou-se Campeão Nacional de Atletismo em Pista Coberta, nas provas dos 1500m e 3000m, no escalão de masters 55, no Campeonato Nacional de Pista Coberta, que se realizou em Braga, nos dias 25 e 26 de fevereiro. _____

O jogador Padre Marco Gil, o treinador Ricardo Costa, naturais de V. N. de Famalicão e os Padres Nuno Vilas Boas e Victor Rodrigo Pinheiro, párocos de Paróquias do Concelho, integraram a equipa da Seleção de Futsal do Clero, que se sagrou Vice-Campeã Europeia, no CLERIGUS CUP, que decorreu na Roménia, entre os dias 13 e 17 de fevereiro. _____

A equipa nacional foi composta por 14 párocos de diferentes dioceses do país, como Braga, Porto, Viana do Castelo e Vila Real. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os Votos de Louvor e de Congratulação aos dançarinos famalicenses: _____

i. Dinis Rocha e a Ariana Santos - Campeões Nacionais em Juniores II Open Latinas; _____

ii. Equipa Fama Girls - Campeãs Nacionais de Grupos, em Adultos; _____

iii. Catarina Martins - Campeã Nacional de Solo Latinas, em Adultos Open; _____

iv. Alice Cardoso - Campeã Nacional de Solo Latinas, em Juventude Open; _____

v. Carina Machado - Campeã Nacional de Solo Latinas, em Adultos Intermédios; _____

vi. Carolina Costa - Campeã Nacional de Solo Latinas, em Juventude Iniciados; _____

vii. Carolina Pinto - Vice-Campeão Nacional em Juventude Intermédios (Congratulação).

2. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas de natação: _____

i. Daniela Lopes - Campeã Nacional dos 5km, no escalão de AA18/19; _____

ii. Mafalda Mesquita - Campeã Nacional dos 5km, no escalão de AA17/18. _____

3. Aprovar o Voto de Louvor a José Magalhães pela conquista do título de Campeão Nacional de Atletismo Master, em Pista Coberta, na prova dos 400m, no escalão de M75.

4. Aprovar o Voto de Louvor a Joaquim Figueiredo pela conquista do título de Campeão Nacional de Atletismo em Pista Coberta, nas provas dos 1500m e 3000m, no escalão de masters 55. _____

5. Aprovar o Voto de Louvor a Joaquim Cunha, da Seleção de Boccia Sénior, pela conquista do título de Campeão Nacional de Boccia. _____

6. Aprovar o Voto de Congratulação aos Padres Marco Gil, Nuno Vilas Boas e Victor Rodrigo Pinheiro e ao treinador Ricardo Costa pela conquista do título de Vice-Campeões Europeus de Futsal do Clero. _____

7. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e às Instituição/Federações que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - “PRESCRIÇÃO DA RECEITA EM DÉBITO AO TESOUREIRO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que se encontram refletidos em débitos ao tesoureiro documentos de receita dos anos de 2002 a 2006, no valor total de 2.133,72€ como receita orçamental, documentos estes que incluem ainda a quantia de 56,14€ como outras receitas de operações de tesouraria, conforme consta da relação que se anexa à proposta. _____

Considerando que, atento o tempo já decorrido sobre o nascimento do facto tributário, não foi possível aos serviços recuperar os créditos, nem seja perspectivável, neste momento, a recuperação destes créditos, por já se encontrarem prescritos, referentes aos documentos em apreço. Atento o que dispõe a Lei Geral Tributária, aprovada pelo DL n.º 398/98, de 17 de dezembro, ao estabelecer no n.º 1 do art.º 48.º que "As dívidas tributárias prescrevem, salvo o disposto em lei especial, no prazo de oito anos contados, nos impostos periódicos, a partir do termo do ano em que se verificou o facto tributário e, nos impostos de obrigação única, a partir da data em que o facto tributário ocorreu". _____

Considerando, por sua vez, que estamos, no presente caso, perante dívidas de natureza tributária. _____

Considerando, ainda, que as dívidas associadas aos conhecimentos acima relacionados já ocorreram há mais de oito anos, cumprindo, por isso, o estipulado no n.º 1 do art.º 48.º da Lei Geral Tributária para efeitos de prescrição, o que constitui um facto extintivo deste tipo de dívidas, facto extintivo este que se verifica por efeito do mero decurso do tempo e é do conhecimento oficioso (Cfr. Artigo 175.º do Código de Procedimento e Processo Tributário), de onde, verificando-se a prescrição, deve ser reconhecida e invocada pela entidade credora, neste caso a Câmara Municipal, como a este propósito já se pronunciou o Tribunal Central Administrativo (cfr. Acórdãos da Seção do Contencioso Tributário Central Administrativo datados de 99/02/09 e 99/02/23). _____

Neste pressuposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

- Considerar a prescrição oficiosa das dívidas existentes e em débito ao tesoureiro, há mais de oito anos, no valor global de 2.189,86€ (dois mil cento e oitenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos), conforme relação que se anexa, com efeitos a 31/12/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “PROCEDIMENTO 2023HEP0001DEQ - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Para efetivar a construção do Centro de Atletismo de V. N. de Famalicão foi aprovado por deliberação de reunião de Câmara Municipal datada de 20/12/2022 o respetivo projeto de execução, tendo o mesmo sido objeto de aprovação da sua revisão na reunião de Câmara de 09/02/2023. _____

Considerando: _____

- A complexidade do projeto da Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário; _____

- A grande evolução técnica e tecnológica no âmbito da iluminação led verificada nos últimos anos, e que se perspetiva continuará a vir a ter; _____

- A morosidade da construção do projeto em causa (prazo máximo de 900 dias); _____

- Que a componente de iluminação led neste tipo de projeto terá vantagens com a sua autonomização, quer a nível económico, quer a nível ambiental. _____

Com estes pressupostos: _____

Para dar seguimento aos considerandos supra descritos, pretende-se modificar o projeto de execução, designadamente mapa de trabalhos e quantidades e estimativa orçamental, implicando, por conseguinte, a retificação do preço base do procedimento de 6.600.000,00€+IVA para 6.387.537,47€+IVA. _____

Deste modo, procede-se à alteração dos pontos 1 e 3 da decisão de contratar deliberada em reunião de Câmara de 09/02/2023, os quais passam a ter a seguinte redação: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 6.387.537,47€+ IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 75/2019 e prevê-se a realização de trabalhos no valor de 800.000,00 €, IVA incluído, para o ano de 2023, no valor de 3.500.000,00 €, IVA incluído, para o ano de 2024, no valor de 1.700.000,00 €, IVA incluído, para o ano de 2025 e 770.789,72 €, IVA incluído, para o ano de 2026. _____

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar o projeto de execução modificado, designadamente mapa de trabalhos e quantidades e estimativa orçamental; _____

2. Aprovar as alterações aos pontos 1 e 3 da decisão de contratar deliberada em reunião de Câmara de 09/02/2023, passando os mesmos a ter a seguinte redação: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 6.387.537,47€ + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 75/2019 e prevê-se a realização de trabalhos no valor de 800.000,00€ IVA incluído para o ano de 2023, no valor de 3.500.000,00€ IVA incluído para o ano de 2024, no valor de 1.700.000,00€ IVA incluído para o ano de 2025 e 770.789,72€ IVA incluído para o ano de 2026.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010406.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS DE FRADELOS, LOUSADO, NINE, OLIVEIRA STA. MARIA, POUSADA DE SARAMAGOS, REQUIÃO, VALE S. MARTINHO, VILARINHO DAS CAMBAS, UF ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, UF DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, UF GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ E UF DE SEIDE (S. MIGUEL E S. PAIO) - APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e) e c) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, bem como, obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Fradelos, Lousado, Nine, Oliveira Sta. Maria, Pousada de Saramagos, Requião, Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, Esmeriz e Cabeçudos, Gondifelos, Cavalões e Outiz, Seide (S. Miguel e S. Paio), Vale S. Martinho e Vilarinho das Cambas solicitaram, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código

Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Fradelos - Obras de pavimentação da rua da Vitória, rua das Areias e rua 31 de Janeiro - Orçamentada em 52.977,25 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Lousado - Obras de alargamento e pavimentação da rua Aldeia da Rainha - Orçamentada em 15.874,33 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Nine - Obras de construção de um espaço polivalente - 1.ª Fase - Orçamentada em 147.184,60 euros + IVA; _____

d) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Obras de ampliação do cemitério da Freguesia - Orçamentada em 94.116,19 euros + IVA; _____

e) Freguesia de Pousada de Saramagos - Obras de requalificação da rua do Emigrante - Orçamentada em 38.610,00 euros + IVA; _____

f) Freguesia de Requião - Obras de requalificação do Largo de Santa Luzia - 1.ª Fase - Orçamentada em 93.739,00 euros + IVA; _____

g) UF de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Obras de Pavimentação da Travessa da Agra (Arnoso Sta. Maria) - 2.ª Fase - Orçamentada em 19.671,00 euros + IVA; _____

h) UF de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Obras de requalificação da rua da Igreja (Arnoso Sta. Eulália) - Orçamentada em 16.681,00 euros + IVA; _____

i) UF de Esmeriz e Cabeçudos - Obras de reparação de impermeabilização da cobertura da Casa de Esmeriz - Orçamentada em 10.420,00 euros + IVA; _____

j) UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Obras de construção de instalações sanitárias na pista de aerodelismo (Cavalões) - Orçamentada em 8.780,00 euros + IVA; _____

k) UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Obras de construção da casa mortuária de Gondifelos - 1ª Fase - Orçamentada em 61.828,35 euros + IVA; _____

l) UF de Seide (S. Miguel e S. Paio) - Obras de requalificação da casa mortuária de Seide S. Miguel - Orçamentada em 26.160,80 euros + IVA; _____

m) Freguesia de Vale S. Martinho - Obras de alargamento e pavimentação da rua da Fonte - Orçamentada em 53.879,00 euros + IVA; _____

n) Freguesia de Vilarinho das Cambas - Obra se construção do parque de lazer da Freguesia - 1.ª Fase - Orçamentada em 149.886,23 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 789.807,75 euros (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e sete euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 52.000,00€ (cinquenta e dois mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 - À Freguesia de Lousado, NIPC 507 018 397, até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3 - À Freguesia de Nine, NIPC 506 909 336, até ao montante de 147.000,00€ (cento e quarenta e sete mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.4 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 94.000,00€ (noventa e quatro mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.5 - À Freguesia de Pousada de Saramagos, NIPC 507 034 325, até ao montante de 38.000,00€ (trinta e oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.6 - À Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 93.000,00€ (noventa e três mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.7 - À UF de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 19.000,00€ (dezanove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta (obras de pavimentação da Travessa da Agra - Arnoso Sta. Maria - 2.ª Fase); _____

1.8 - À UF de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta (obras de requalificação da rua da Igreja - Arnoso Sta. Eulália); _____

1.9 - À UF de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, até ao montante de 10.000,00€ (dez mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.10 - À UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, até ao montante de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta (Obras de construção de instalações sanitárias na pista de aeromodelismo - Cavalões); _____

1.11 - À UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, até ao montante de 61.000,00€ (sessenta e um mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta (Obras de construção da casa mortuária de Gondifelos - 1ª Fase); _____

1.12 - À UF de Seide (S. Miguel e S. Paio), NIPC 510 840 043, até ao montante de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.13 - À Freguesia de Vale S. Martinho, NIPC 507 042 727, até ao montante de 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.14 - À Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 149.000,00€ (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta. _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1069, 1071, 1073, 1074, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084 e 1086/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1708, 1710, 1712, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723 e 1724/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM, FREGUESIA DE CASTELÕES E FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A INSTALAÇÃO DE UMA CAIXA DE MULTIBANCO” ____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas da Freguesia de Landim, Castelões e Oliveira Sta. Maria solicitaram, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de estruturas para a instalação de uma caixa de multibanco nas Freguesias; _____

É do entender do Município que a disponibilização de multibancos nas Freguesias é importante para toda a população pelo que a construção destas estruturas viabiliza a manutenção deste serviço; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo total das obras cifrar-se-á em 38.870,00 euros (trinta e oito mil oitocentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta sendo que:

- a) A Freguesia de Landim apresentou um orçamento no valor de 15.150, euros + IVA;
- b) A Freguesia de Castelões apresentou um orçamento no valor de 15.250,00 euros + IVA; _____
- c) A Freguesia de Oliveira Sta. Maria apresentou um orçamento no valor de 8.470,00 euros + IVA; _____

Nas Freguesias de Landim e Castelões pretende-se instalar uma nova caixa de multibanco e na Freguesia de Oliveira Sta. Maria a obra pretendida é a cobertura da caixa de multibanco já existente na Freguesia; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Landim, NIPC 506 946 215, até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 - À Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 8.000,00€ (oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1070, 1072 e 1075/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 1709, 1711 e 1713/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA A CARREIRA DE INFORMÁTICA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, tem no seu Mapa de Pessoal, trabalhadores na carreira de Informática, a exercer funções na Divisão de Sociedade e Sistemas de Informação; _____

A referida Divisão é de importância nuclear para todos os serviços Municipais, pelo que importa valorizar e reter no Município, os meios humanos que dispomos no exercício de funções no âmbito do definido no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, que possuem habilitações e competências com elevado grau de especialização. _____

A carreira de informática é uma carreira não revista, uma vez que a sua integração não foi contemplada nas carreiras gerais, nem, com a transição prevista na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, norma mantida em vigor pela alínea c), do n.º 1, do artigo 42.º, e subalínea i), da alínea b), do n.º 1, do artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei de Trabalho em Funções Públicas; _____

Às carreiras não revistas, nomeadamente à carreira de Informática as alterações de posicionamento remuneratório, prémios de desempenho, são aplicáveis as disposições normativas existentes em 31 de dezembro de 2008; _____

Também ao recrutamento e seleção aplicável à carreira de Informática, aplica-se ainda o disposto em vigor a 31 de dezembro de 2008, ou seja, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, que regula o “concurso como forma de recrutamento e seleção de pessoal nos quadros da Administração Pública, bem como os princípios e garantias gerais a que o mesmo deve obedecer”; _____

Nos tempos em que vivemos, e tendo em conta as condições remuneratórias dos trabalhadores a exercer funções em regime de funções públicas, comparadas com as condições remuneratórias oferecidas no setor privado na área das novas tecnologias; _____

Na Divisão de Sociedade e Sistemas de Informação, existem trabalhadores que reúnem os requisitos para serem promovidos, nos termos do estatuto das carreiras de informática, disciplinado pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na sua atual redação; _____

O Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, prevê a possibilidade de promoção, na seguinte situação “1 - A promoção a categoria superior da respetiva carreira, que se opera nos termos da lei geral, depende da realização de concurso de prestação de provas e da permanência na categoria anterior de quatro anos classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom.”; _____

Considerando que, o n.º 5 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, prevê que os concursos internos de acesso para lugares de carreiras verticais com dotação global são circunscritos aos funcionários do respetivo serviço, sempre que se verifique que a totalidade dos lugares do correspondente quadro se encontra preenchida, o que se verifica na presente data; _____

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o concurso interno de acesso pode revestir as seguintes modalidades de concursos:

- a) Concurso interno de acesso geral - quando aberto a todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam; _____
- b) Concurso interno de acesso limitado - quando se destine apenas a funcionários pertencentes ao serviço ou quadro único para o qual é aberto o concurso; _____
- c) Concurso interno de acesso misto - quando se prevejam duas quotas destinadas, respetivamente, a funcionários pertencentes ao serviço ou quadro único para o qual o concurso é aberto e a funcionários que a ele não pertençam. _____

Considerando que, o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sob a epígrafe “Condições de abertura de concursos de acesso”, vem estabelecer as modalidades que podem assumir tais concursos de acesso: “1 - Quando o número de lugares vagos existentes no quadro de pessoal seja igual ou inferior ao número de funcionários do serviço ou quadro único em condições de se candidatarem, a entidade competente para autorizar a abertura do concurso de acesso pode optar entre o concurso interno geral e o limitado. 2 - Quando o número de lugares vagos existentes no quadro de pessoal seja superior ao número de funcionários do serviço ou quadro único em condições de se candidatarem, a entidade competente para autorizar a abertura do concurso de acesso pode optar entre o concurso interno geral e o misto. 3 - No caso de a entidade competente optar pela realização do concurso misto, deve, no despacho que autoriza a abertura do concurso,

fixar as quotas a que se refere a alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º. 4. O número de lugares vagos mencionados nos números anteriores releva apenas para a determinação da modalidade de concurso a utilizar, independentemente do número de lugares que seja posto a concurso. 5. Os concursos de acesso para lugares de carreiras verticais com dotação global são circunscritos aos funcionários do respetivo serviço, sempre que se verifique que a totalidade dos lugares do correspondente quadro se encontra preenchida. 6. Os concursos abertos nos termos do número anterior obedecem ao procedimento do concurso limitado.” _____

Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tais procedimentos devem ser precedidos de aprovação do órgão executivo. _

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura dos seguintes procedimentos: _____

1.1 Procedimento concursal interno de acesso limitado, para 3 postos de trabalho de Especialistas de Informática do Grau 2, Nível 1; _____

1.2 Procedimento concursal interno de acesso geral, para 1 posto de trabalho de Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1. _____

2. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os seguintes membros do júri para os procedimentos: _____

2.1 Procedimento concursal interno de acesso limitado para Especialistas de Informática do Grau 2, Nível 1: _____

Presidente: Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo. _____

Vogais efetivos: _____

1.º Vogal Efetivo: Dra. Anabela Silva Cardoso, Técnica Superior, Licenciada em Informática. _____

2.º Vogal Efetivo: Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Vogais suplentes: _____

1.º Vogal Suplente: Dr. Quintino Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

2.º Vogal Suplente: Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

2.2 Procedimento concursal interno de acesso geral para Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1: _____

Presidente: Eng. Carlos Alberto Martins Sousa, Especialista de Informática do Município de Vila Nova de Famalicão, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo. _____

Vogais efetivos: _____

1.º Vogal Efetivo: Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

2.º Vogal Efetivo: Eng. Vitor João Pinto Correia Oliveira, Especialista de Informática do Município de Vila Nova de Famalicão _____

Vogais suplentes: _____

1.º Vogal Suplente: Vasco Miguel Oliveira, Especialista de Informática do Município de Vila Nova de Famalicão _____

2.º Vogal Suplente: Dra. Anabela Silva Cardoso, Técnica Superior, Licenciada em Informática. _____

3. Que o prazo para apresentação das candidaturas seja fixado em 5 dias úteis para o procedimento de Especialista de Informática e de 10 dias úteis para o procedimento de Técnico de Informática.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Sob proposta da Câmara Municipal datada de 11 de novembro de 2021, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 06 de dezembro de 2021, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma; _____

Em 07 de outubro de 2022 a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 15 de setembro de 2022, a alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais; _____

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais entrou em vigor no dia 28 de dezembro de 2021, após publicação na 2.ª série do Diário da República, n.º 249, de 27 de dezembro de 2021, através do edital n.º 1475/2021, e consequente alteração e sua republicação que entrou em vigor em 25 de outubro de 2022, através da publicação do edital n.º 1558/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 205, de 24 de outubro de 2022, que consagra que o modelo organizacional obedece ao modelo estrutural

misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais; _____

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada, transparente e visando uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos. _____

O Município tem entre os seus valores a obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados; máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna; desburocratização, simplificação de práticas, processos de trabalho e procedimentos administrativos, bem como a modernização tecnológica em prol dos valores da transparência, simplificação e desmaterialização de procedimentos, redução de custos, celeridade, correta aplicação das normas e credibilidade da atuação do Município; _____

Nos termos do art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que procede à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente, os cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou categorias; _____

Decorre do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais sendo que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal enquanto os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos

mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica; _____

Os cargos de direção para os cargos de direção intermédia de 2.º grau, como Chefes da Divisão de Juventude, Turismo e Modernização Administrativa e Divisão de Sociedade e Sistemas de Informação, irão ficar vagos com efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2023;

As competências dos cargos a prover se encontram definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, complementadas pelas competências previstas para os respetivos serviços, nomeadamente os cargos de direção na organização dos serviços municipais republicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 205, de 24 de outubro de 2022, mais concretamente nos seus artigos 16.º e 22º, sem prejuízo de outras que lhes venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhes forem delegadas, nos termos da Lei, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura de procedimentos concursais para o provimento de lugares de direção intermédia de 2.º grau visando o provimento dos lugares de Chefe de Divisão das seguintes unidades orgânicas flexíveis: _____

- Divisão de Juventude, Turismo e Modernização Administrativa; _____

- Divisão de Sociedade e Sistemas de Informação; _____

2. Que delibere ainda o órgão executivo que: _____

2.1 Os candidatos devem possuir comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderar,

motivar e empenhar os colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço, atitude pró-ativa e atuação por elevados padrões de conduta deontológica; _____

2.2 Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente para o qual o procedimento concursal é aberto, com base no respetivo currículo, tendo em conta a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e específica, e a Entrevista Profissional, que visa avaliar e apreciar as características e os conhecimentos dos candidatos tendo em vista as exigências do cargo, sendo fatores a ponderar a qualidade da experiência profissional, interesses e motivações profissionais, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas, capacidade de argumentação e de afirmação; _____

2.3 Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do júri do concurso; _____

3. Que mais delibere, propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os seguintes júris para os procedimentos concursais identificados no número 1: _____

• Chefe de Divisão de Juventude, Turismo e Modernização Administrativa _____
Presidente - Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Arq.ª Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo – Dr. Nelson Bruno Lima Pereira, Chefe da Divisão de Cultura do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Suplente - Dr. Rui Manuel Guimarães Ferreira Baptista, Chefe da Divisão de Desporto e Saúde do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Suplente - Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

• Chefe de Divisão de Sociedade e Sistemas de Informação _____

Presidente - Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Arq.ª Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo - Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Município de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Suplente - Dr. Quintino Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Suplente - Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Sob proposta da Câmara Municipal datada de 11 de novembro de 2021, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 06 de dezembro de 2021, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma; _____

Em 07 de outubro de 2022 a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 15 de setembro de 2022, a alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais; _____

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais entrou em vigor no dia 28 de dezembro de 2021, após publicação na 2.ª série do Diário da Republica, n.º 249, de 27 de dezembro de 2021, através do edital n.º 1475/2021, e consequente alteração e sua republicação que entrou em vigor em 25 de outubro de 2022, através da publicação do edital n.º 1558/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 205, de 24 de outubro de 2022, que consagra que o modelo organizacional obedece ao modelo estrutural misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais; _____

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada, transparente e visando uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos. _____

O Município tem entre os seus valores a obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados; Máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna; desburocratização,

simplificação de práticas, processos de trabalho e procedimentos administrativos, bem como a modernização tecnológica em prol dos valores da transparência, simplificação e desmaterialização de procedimentos, redução de custos, celeridade, correta aplicação das normas e credibilidade da atuação do Município; _____

A alteração ao Regulamento prevê na sua estrutura flexível, subunidades orgânicas dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau; _____

Através do artigo 54.º do Regulamento de Organização dos Serviços, já se encontram definidas as competências, os requisitos do recrutamento e a respetiva remuneração, correspondentes aos cargos de direção intermédia de 3.º grau, em cumprimento com o disposto no n.º 3.º do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, complementadas com as competências definidas no art.º 15.º da referida Lei e com as competências fixadas nos artigos 34.º e seguintes do citado Regulamento, sem prejuízo de outras que lhes venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhes forem delegadas, nos termos da Lei; Decorre do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais sendo que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal enquanto os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica; _____

As competências dos cargos a prover se encontram definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, complementadas pelas competências previstas para os respetivos serviços, nomeadamente os cargos de direção na organização dos serviços

municipais republicada no Diário da República, 2.^a Série, n.º 205, de 24 de outubro de 2022, mais concretamente nos seus artigos 45.º; 46.º; 49.º-C; 49.º-E; 49.º-F; 49.º-G e 54.º, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhes forem delegadas, nos termos da Lei, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal para o provimento de lugares de direção intermédia de 3.º grau visando o provimento dos lugares de: _____

a. Chefe de Serviço de Mercados e Feiras; _____

b. Chefe de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho; _____

c. Chefe de Serviço de Sensibilização e Educação Ambiental; _____

d. Chefe de Serviço de Gestão Financeira e Comercial; _____

e. Chefe de Serviço de Museus e Galerias; _____

f. Chefe de Serviço de Planeamento e Promoção Habitacional. _____

2. Que delibere ainda o órgão executivo que: _____

2.1 Os candidatos devem possuir comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderar, motivar e empenhar os colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço, atitude pró-ativa e atuação por elevados padrões de conduta deontológica; _____

2.2 Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente para o qual o procedimento concursal é aberto, com base no respetivo currículo, tendo em conta a

habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e específica, e a Entrevista Profissional, que visa avaliar e apreciar as características e os conhecimentos dos candidatos tendo em vista as exigências do cargo, sendo fatores a ponderar a qualidade da experiência profissional, interesses e motivações profissionais, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas, capacidade de argumentação e de afirmação; _____

2.3 Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do júri do concurso; _____

3. Que mais delibere, propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os seguintes júris para os procedimentos concursais acima identificados: _____

• Chefe de Serviço de Mercados e Feiras _____

Presidente - Dr. Quintino Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo - Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Município de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Suplente - Dr. Nelson Bruno Lima Pereira, Chefe da Divisão de Cultura do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Suplente - Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

• Chefe de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho _____

Presidente - Dr. Rui Manuel Guimarães Ferreira Baptista, Chefe da Divisão de Desporto e Saúde do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Eng.º António Carlos Teixeira Martins Barbosa, Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção do Município de Vila Nova de Famalicão; ___

2.º Vogal Efetivo - Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Suplente - Eng.º Paulo Alexandre Oliveira Bastos, Chefe da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária do Município de Vila Nova de Famalicão; _

2.º Vogal Suplente - Dr. Quintino Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

• Chefe de Serviço de Sensibilização e Educação Ambiental _____

Presidente - Eng. Pedro Manuel Lopes Fonseca, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviço Urbano do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Dra. Maria Isabel Macedo Vieira, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Territorial e Associativismo do Município de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Efetivo - Arq. Cristiana Maria Dias Justo Morais Caldas, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Suplente - Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Suplente - Dr. Marco Miguel Monteiro Magalhães, Chefe da Divisão de Educação do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

• Chefe de Serviço de Gestão Financeira e Comercial _____

Presidente - Eng. Pedro Manuel Lopes Fonseca, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviço Urbano do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo - Dr.ª Liliana Marlene Ferreira Ramos Couto, Chefe da Divisão de Habitação e Freguesias do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Suplente - Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Suplente - Dr. Quintino Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

• Chefe de Serviço de Museus e Galerias _____

Presidente - Dr. Nelson Bruno Lima Pereira, Chefe da Divisão de Cultura do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Dr. Marco Miguel Monteiro Magalhães, Chefe da Divisão de Educação do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo - Dr.ª Carla Alexandra Machado Araújo, Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivos do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Suplente - Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Município de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Suplente - Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

• Chefe de Serviço de Planeamento e Promoção Habitacional _____

Presidente - Dr.ª Liliana Marlene Ferreira Ramos Couto, Chefe da Divisão de Habitação e Freguesias do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo - Eng.º Luis Filipe Carvalho Silva, Chefe da Divisão de Equipamentos do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo - Eng.º António Carlos Teixeira Martins Barbosa, Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção do Município de Vila Nova de Famalicão; ___

1.º Vogal Suplente - Eng.º Paulo Alexandre Oliveira Bastos, Chefe da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária do Município de Vila Nova de Famalicão; _

2.º Vogal Suplente - Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2023EBS0001DAJ), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que se torna necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratualização dos diversos ramos de seguros do Município, no decurso do período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de julho de 2023; _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem

o objeto do contrato é de 746.150,00€, isento de IVA, repartido por ramos de seguros da seguinte forma atento o valor estimado da despesa: _____

- Seguro de Acidentes de Trabalho - Trabalhadores Municipais - 440.000,00€. _____

- Seguro de Acidentes de Trabalho - CEI e CEI+ - 16.000,00€. _____

- Seguro de Acidentes de Trabalho - PEPAL - 2.700,00€. _____

- Seguro de Frota Automóvel - 41.000,00€. _____

- Seguro de Multirriscos - 115.000,00€. _____

- Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual - 88.000,00€. _____

- Seguro de Responsabilidade Civil - Uso e Porte de Armas (Polícia Municipal) - 1.000,00€ _____

- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Autarcas - 1.250,00€ _____

- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Bombeiros (3 corporações) - 32.100,00€ _____

- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais: - 6.000,00€ _____

. Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer do Município _

. Participantes em Atividades Temporárias (incluindo Desportivas, Recreativas e Culturais) _____

. Voluntariado (incluindo Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - CPCJ) _____

- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Alunos CQEP (Centro para a Qualificação e Ensino Profissional) - 3.100,00€ _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração o seguinte: _____

Ao cálculo do preço base do procedimento presidiu o histórico dos preços resultantes dos procedimentos desenvolvidos nos anos 2020 e 2021 (Concursos Públicos Internacionais n.º 01/19/DAJ e 2021EBS0001DAJ), que sustentam os contratos em execução, com o encargo na última anuidade, e até à presente data, no montante de 225.611,92€, nos quais se incorporou a aplicação das atualizações a seguir referidas: _____

- A alteração da tipologia de seguro, no âmbito dos beneficiários de medidas de apoio ao emprego (CEI e CEI+) e do PEPAL, de seguro de acidentes pessoais para seguro de acidentes de trabalho, em face de recentes posições judiciais, que qualificam tal acidente como integrado no âmbito do acidente de trabalho, prevendo-se um incremento no capital a segurar pelo referido ramo de 1.098.123,93€, tendo por base que o cálculo de qualquer obrigação indemnizatória é calculado por referência à RMMG; _____
- A atualização da massa salarial anual da apólice de acidentes de trabalho (trabalhadores municipais), em cerca de 7.529.020,00€, face à última anuidade; _____
- Atualização de capitais seguros para os trabalhadores dos estabelecimentos de ensino, em consequência da assunção daquelas competências, no âmbito do processo de descentralização; _____
- A atualização de capitais seguros que se prendem com a indexação dos montantes de capitais a segurar à Remuneração Mensal Mínima Garantida (RMMG) (aplicável às apólices de Acidentes Pessoais Bombeiros), ou ao índice de preços ao consumidor (IPC) (aplicável às apólices de utentes e atividades desportivas); _____
- Revisão e atualização dos capitais e de coberturas no âmbito da apólice de Acidentes Pessoais Autarcas, em cumprimento do previsto no respetivo Estatuto; _____
- Inclusão de novos locais de risco na apólice de Multirriscos Patrimoniais - Edifícios e Conteúdos, com um acréscimo de capital seguro de cerca de 49.326.923,07€, para o valor atual de 157.000.000,00€; _____
- Procedeu-se, ainda, à atualização do custo esperado para a apólice de Responsabilidade Civil - Atividade Autárquica/Extracontratual, face à frequência de sinistros e ao resultado operacional das últimas anuidades em que se registou uma taxa de sinistralidade próxima de 142%. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (EU) 2021/1952, da Comissão Europeia de 10 de novembro de 2021. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano. _____

4. LOTES _____

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, na medida em que um só fornecedor permitirá a obtenção de ganhos de escala, que uma contratação em separado de cada um dos ramos de seguro não possibilitará, face aos níveis de sinistralidade de alguns ramos de seguros verificados em período homólogo que os tornam menos atrativos, principalmente no que respeita aos ramos de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil. _____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes membros: _____

Membro efetivo: Vitor Manuel Moreira, Diretor Municipal o qual fará as funções de Presidente; _____

Membro efetivo: Luís Miguel Fernandes, Encarregado de Proteção de Dados o qual fará as funções de 1.º Vogal e substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos:

Membro efetivo: Paulo Fernandes, Técnico Superior da Direção Geral Municipal o qual fará as funções de 2.º Vogal; _____

Membro suplente: Francisco Simões, Técnico Superior da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património; _____

Membro suplente: Fátima Araújo, da Direção Geral Municipal _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

- Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património: Quintino Pinto. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de serviços de seguros, com um preço base de 746.150,00€ (setecentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta euros), isento de IVA, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 746.150,00€ (setecentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta euros), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição: _____

- Ano 2023 - 374.425,00€ _____

- Ano 2024 - 371.725,00€ _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público com publicidade internacional ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, quer o programa do procedimento, quer o caderno de encargos, os quais constituem anexos da presente proposta de deliberação e que por brevidade aqui se dão por integralmente reproduzidos; _____

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato indicados no corpo da proposta. _____

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 0102/0103090100 e 2401/02021200.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

PATRIMÓNIO:

1 - “ACEITAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA HORÁCIO REBELO PORTELA (CM 1476), SITA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE VERMOIM”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal;

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento;

A Rua Horário Rebelo Portela (CM 1476), sita na União das Freguesias de Antas e Abade Vermoim, deste concelho, pertence ao domínio público municipal da circulação rodoviária, como tal é da competência da Câmara Municipal assegurar a sua construção, conservação e reparação, para bem da respetiva segurança e comodidade da circulação.

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à União das Freguesias de Antas e Abade Vermoim, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua Horário Rebelo Portela (CM 1476), a qual é confinante com o prédio misto inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 349 e na matriz predial urbana sob o artigo 61, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1856 - Antas; _____

Para esse efeito foram encetadas negociações com o proprietário do prédio acima referido, o qual se mostrou disponível para ceder ao Município a parcela de terreno com a área de 379,00m², para alargamento do citado CM 1476, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelo proprietário do prédio ou por quem demonstrar possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência, assim como no cumprimento por parte do Município das condições previstas na cláusula 4.^a da minuta do contrato de cedência de parcela, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante; _____

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento e requalificação da Rua Horário Rebelo Portela serve e o benefício para as populações que a utilizam; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aceitação da cedência e a desanexação da parcela com a área de 379,00m², do prédio misto inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 349 e na matriz predial urbana sob o artigo 61, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1856-Antas, propriedade de Aires Aguiar Mesquita; _____

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida ao Município (379,00m²), a integrar o domínio público municipal rodoviário, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelo proprietário ou por quem demonstrar possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência; _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PRÉDIO URBANO, SITO NA AVENIDA CAMILO CASTELO BRANCO, DA FREGUESIA DE BAIRRO, DESTE CONCELHO, À FREGUESIA DE BAIRRO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município por escritura celebrada no dia 07 de dezembro de 2022, adquiriu o prédio urbano com a área de 1.658,00m², sito na Avenida Camilo Castelo Branco, da Freguesia de Bairro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 719 - Bairro e inscrito na matriz sob o artigo 2105 urbano, destinado a equipamento de utilização coletiva; _____

Este prédio situa-se em frente à entrada do Campus da Proteção Civil, visando a sua aquisição a requalificação da zona envolvente e apoio quer ao Campus da Proteção Civil, quer ao Parque Lúdico e de Lazer que será criado pela Freguesia; _____

A Freguesia de Bairro pretende criar um Parque Lúdico e de Lazer, junto ao Campus da Proteção Civil, dotando a Freguesia de um espaço lúdico e de lazer, atentas as valências já existentes no terreno, sendo necessário dotar o local de estacionamento adequado, que colmate as necessidades decorrentes da abertura destas novas valências ao público, tanto mais que a via pública com a qual confronta e tem acesso não possui estacionamento, pelo que, veio solicitar a cedência deste prédio, para aí requalificar a zona e criar um parque de estacionamento; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto e proteção civil, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), f) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Ao prédio supra identificado para efeitos de constituição do direito de superfície é atribuído o valor 62.500,00€ (sessenta e dois mil e quinhentos euros), correspondente ao preço da aquisição do prédio pelo Município; _____

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, permite a constituição de direitos de superfície sobre terrenos integrantes do domínio privado das autarquias locais;

O direito de superfície a constituir deve obedecer às seguintes condições: _____

A - Objeto: _____

1 - O direito de superfície a constituir a favor da FREGUESIA DE BAIRRO, NIPC 507 008 928, com sede na Avenida Silva Pereira, n.º 21, da freguesia de Bairro, do concelho de Vila Nova de Famalicão, incide sobre o prédio urbano, com a área de 1.658,00m², sito na Avenida Camilo Castelo Branco, da Freguesia de Bairro, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 719 - Bairro, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2105; _____

2 - A cedência é a título gratuito e destina-se a ser utilizada única e exclusivamente para a construção de equipamento de utilização coletiva, nomeadamente parque de estacionamento; _____

B - PRAZO DE CONSTITUIÇÃO _____

3 - O direito de superfície é constituído pelo prazo de 51 (cinquenta e um) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações. _____

C - PRAZOS PARA LICENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO _____

4 - Para garantir o cumprimento do fim a que se destina a constituição do presente direito de superfície, são fixados os seguintes prazos: _____

4.1 - A superficiária deverá apresentar o pedido de parecer prévio para a execução das obras, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície; _____

4.2 - Os serviços municipais devem apreciar o pedido de parecer no prazo e nos termos legalmente definidos; _____

4.3 - As obras devem ser executadas e ficarem concluídas no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície.

D - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS _____

5 - A superficiária obriga-se ainda, durante a vigência do contrato de direito de superfície, designadamente, a: _____

- 5.1 - Elaborar, a expensas suas, todos os estudos, projetos ou quaisquer documentos que sejam necessários para a construção do equipamento, bem como a obter todas as licenças, autorizações e pareceres que se mostrem necessários; _____
- 5.2 - Manter todas as edificações que vier a construir na área cedida em bom estado de conservação e em condições que garantam a normalidade da utilização dos equipamentos e/ou infraestruturas públicas ali existentes; _____
- 5.3 - Garantir que as edificações/instalações/equipamentos e serviços da área cedida dão adequada satisfação sob os aspetos de estética, higiene, qualidade e salubridade e proporcionam serviços cómodos, seguros, rápidos e eficientes aos utilizadores; _____
- 5.4 - Em caso de destruição, reconstruir o edificado e os respetivos acessos pedonais no prazo máximo de 2 anos a contar da data da sua destruição, ou em caso de destruição parcial, no prazo razoável fixado pelo Município, mas que não poderá nunca exceder ao anteriormente referido; _____
- 5.5 - Obter atempadamente junto das entidades competentes, bem como manter permanentemente atualizados todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações, exigidas por lei ou regulamento para a construção, instalação e manutenção de equipamentos e o desenvolvimento da atividade; _____
- 5.6 - Cumprir todas as obrigações e suportar os custos e encargos relativos ao cumprimento de normas de natureza ambiental; _____
- 5.7 - Contratar e manter em vigor os seguros necessários ao exercício da atividade e os relativos à execução das obras no prédio cedido; _____
- 5.8 - Colaborar com todas as entidades que tenham competência de fiscalização ou inspeção relativamente à atividade desenvolvida na parcela cedida, acatando prontamente as suas ordens e instruções; _____

5.9 - Dar conhecimento imediato ao Município de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar o cumprimento pontual de qualquer das obrigações emergentes do presente contrato; _____

5.10 - Entregar, no termo do direito de superfície, a parcela municipal com todas as edificações nela construída, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização;

5.11 - Cumprir todas as demais obrigações resultantes de lei ou regulamentos municipais em vigor. _____

E - OUTROS ENCARGOS DO SUPERFICIÁRIO _____

6 - A superficiária deve manter em perfeito estado de conservação e limpeza todas as zonas, instalações e equipamentos que integram a área cedida e os respetivos acessos, nomeadamente as edificações, pavimentos, bem como as infraestruturas. _____

7 - A superficiária deve manter e conservar as construções edificadas na área cedida, durante todo o período da vigência do contrato, de modo a que no termo do prazo do direito de superfície estejam em plenas condições de funcionamento. _____

F - EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE _____

8 - O Município não responde por danos ou prejuízos sofridos pela superficiária ou por terceiros, salvo culpa comprovada dos seus agentes no exercício das respetivas funções.

G - RESPONSABILIDADE EXTRA-CONTRATUAL _____

9 - A superficiária é responsável por todos os danos causados ao Município ou a terceiros, em resultado da sua ação ou omissão, durante a vigência do direito de superfície. _____

H - SEGUROS E RESPONSABILIDADE CIVIL _____

10 - A superficiária celebrará e manterá em vigor os seguros que a seguir se discriminam, cuja vigência deverá assegurar durante a vigência do direito de superfície: _____

a) Seguro de cobertura de perdas e danos acidentais causados à edificação a construir, que garanta o valor de reconstrução; _____

b) Seguro de responsabilidade civil de exploração, que garanta a responsabilidade civil extracontratual da superficiária derivada dos riscos da atividade que exerce; _____

c) Seguros de acidentes de trabalhos, nos termos da lei. _____

I - TRANSMISSÃO OU ONERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE _____

11 - O direito de superfície é constituído intuitu personae à Freguesia de Bairro, NIPC 507 008 928, pelo que não pode ser alienado no todo ou em parte sem autorização expressa por escrito do Município, que, nos termos do estabelecido no artigo 1535.º Código Civil, gozará do direito de preferência, em último lugar, na alienação de tal direito, por qualquer causa. _____

12 - Para efeitos do número anterior, fica desde já estabelecido que o valor da alienação não poderá ser superior ao valor calculado para o direito de superfície, atualizado pelo coeficiente de desvalorização da moeda. _____

13 - O Município autoriza desde já a constituição dos necessários direitos reais de gozo ou de garantia que onerem o objeto do direito de superfície, nomeadamente para efeitos de obtenção de empréstimos, operações de leasing, lease back ou operações financeiras similares, independentemente do seu número. _____

J - EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE _____

14 - O direito de superfície extinguir-se-á por decurso do respetivo prazo, ou pela verificação das seguintes situações, com a conseqüente desocupação imediata da propriedade municipal e dos respetivos equipamentos aí construídos e instalados: _____

14.1 - Pelo incumprimento do prazo para conclusão de obras; _____

14.2 - O incumprimento, pela superficiária, de qualquer das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície; _____

14.3 - Não apresentação da apólice de seguros obrigatórios; _____

14.4 - Se a superficiária Freguesia de Bairro, NIPC 507 008 928, enquanto pessoa coletiva deixar de ter existência legal, salvo se ocorrer fusão, incorporação ou outro tipo legal de transformação de pessoas coletivas em pessoa diferente. _____

15 - Extinto o direito de superfície, pelo decurso do prazo, a superficiária obriga-se a entregar ao Município, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, o prédio ora cedido, bem como as construções erigidas em solo e ou subsolo, livres de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido à superficiária qualquer indemnização. _____

16 - A extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pelo superficiário em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município. _____

17 - Verificada extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado, fica a superficiária obrigada a comparecer na outorga do contrato que para o efeito tenha de ser celebrado, no prazo máximo de 60 dias a contar da data em que para o efeito lhe seja dirigida comunicação escrita pelo Município, sendo que, se o não fizer fica desde já expressamente reconhecido o direito à execução específica, nos termos do disposto no artigo 830.º do Código Civil. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição de um direito de superfície a favor da Freguesia de Bairro, NIPC 507 008 928, sobre o prédio urbano, sito na Avenida Camilo Castelo Branco, da Freguesia de Bairro, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 719 - Bairro, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2105, nas condições descritas no corpo da presente proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de constituição de direito de superfície e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DAS RUAS DE SÃO CRISTÓVÃO E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Junta de Freguesia de Ribeirão pretende proceder ao alargamento das Ruas de São Cristóvão e Nossa Senhora de Fátima, (caminhos vicinais), e Rua da Candeeira (CM 1465) porque as mesmas apresentam um percurso transversal irregular e de largura reduzida nos pontos confinantes com o prédio de um particular, dificultando a circulação rodoviária e que esta se faça com a segurança e fluidez necessária; _____

O alargamento destas infraestruturas viárias afigura-se como indispensável ao desenvolvimento local, permitindo um melhor acesso rodoviário à Freguesia de Ribeirão,

dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe; _____

Para concretizar tal projeto, foi contactado o legal representante da Sociedade proprietária do prédio confinante, o qual concordou em ceder a parcela de terreno com a área de 601,50 m², em que a área de 398,00m² será para alargamento das Ruas de São Cristóvão, Nossa Senhora de Fátima e a área de 203,50m² será para passeio e baía de estacionamento a executar na Rua da Candeeira, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela Sociedade cedente ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer do prazo de dez anos a contar da data da cedência; _____

A aceitação da cedência nos termos propostos encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento das Ruas de São Cristóvão, Nossa Senhora de Fátima e da Candeeira servem e o benefício para a população que utiliza aquela via. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 601,50 m², a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1679 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3854 – Ribeirão, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, propriedade da Sociedade João da Silva Martins - Materiais de Construção, Unipessoal, Lda., NIPC 504 074 911. _____

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida ao

Município e à Freguesia de Ribeirão, com a área de 601,50 m², em que a área de 398,00m² será para alargamento das Ruas de São Cristóvão, Nossa Senhora de Fátima e a área de 203,50m² será para passeio e baía de estacionamento a executar na Rua da Candeeira, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela Sociedade cedente ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência. _____

3 - Que delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA PROLONGAMENTO DA TRAVESSA ANÍBAL SÁ OLIVEIRA, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO - AUTORIZAÇÃO DE DESANEXAÇÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n),

do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Junta de Freguesia de Ribeirão pretende proceder ao prolongamento da Travessa Aníbal Sá Oliveira, (caminho vicinal), porque a mesma apresenta um percurso sem saída, na ponte confinante com o prédio de um particular, ligando a mesma à Rua Aníbal Sá Oliveira e à Rua de Goa, permitindo desta forma que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária; _____

O prolongamento desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ao desenvolvimento local, permitindo um melhor acesso rodoviário à Freguesia de Ribeirão, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe; _____

Para concretizar tal projeto, foram contactados os proprietários do prédio confinante, que concordaram em ceder uma parcela de terreno com a área de 76,05 m², na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por outro promotor por eles indicado, no prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer do prazo de dez anos a contar da data da cedência; _____

A aceitação da cedência nos termos propostos encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o prolongamento da Travessa Aníbal Sá Oliveira serve e o benefício para a população que utiliza aquela via. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 76,05 m², a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo

5938 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3230 - Ribeirão, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, propriedade de José Henrique Ferreira dos Santos e Ana Catarina Pinheiro da Silva. _____

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à Freguesia de Ribeirão, com a área de 76,05 m², seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por outro promotor por si indicado, no prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer do prazo de dez anos a contar da data da cedência. _____

3 - Que delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DA LOJA N.º 6 DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FAMALICÃO À YUPI - YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A YUPI, Youth Union of People with Initiative, Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Vila Nova de Famalicão, carece de um espaço para instalar a sua sede, destinado ao desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o município; _____

Face à dinâmica desta Associação Juvenil e ao seu potencial e, ainda, ao facto da Loja n.º 6 da Estação Rodoviária de Famalicão se encontrar desocupada, tornou-se possível ceder a mesma para que possa desenvolver convenientemente a sua atividade; _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, da cultura, tempos livres, incumbindo à Câmara Municipal o planeamento e gestão dos equipamentos municipais, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, educativa, desportiva e recreativa de interesse para o Município, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Para os fins visados, pretende-se, em regime de comodato, ceder a Loja número 6 da Estação Rodoviária de Famalicão, conforme planta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ceder a Loja número 6 da Estação Rodoviária de Famalicão, melhor identificada na respetiva planta que se anexa e faz parte integrante desta proposta, à YUPI, Youth Union of People with Initiative, Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Vila Nova de Famalicão, NIF 508 682 126, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de comodato, pelo período de 4 anos, renováveis por igual período, nas condições fixadas na respetiva minuta de contrato que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de comodato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO, SITO NA AVENIDA DOS CORREIOS, DA FREGUESIA DE NINE, DESTE CONCELHO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano constituído por parcela de terreno para construção, com a área de 5.817,64m², sita no Lugar de Nine ou Santo António, Avenida dos Correios, freguesia de Nine, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P 1997, da freguesia de Nine, deste concelho; _____

A Junta de Freguesia de Nine manifestou interesse na cedência dessa parcela de terreno para aí construir um equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos); É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos

domínios dos tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013; _____

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, sendo que, a Assembleia Municipal, na sua reunião de 06 de dezembro de 2021, autorizou a Câmara Municipal a apoiar as freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de comodato, à Freguesia de Nine, NIPC 506 909 336, o prédio urbano constituído por parcela de terreno para construção, com a área de 5.817,64m², sito no Lugar de Nine ou Santo António, Avenida dos Correios, freguesia de Nine, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P 1997, ainda sem valor patrimonial atribuído, pelo prazo de 4 anos, renovável por iguais períodos, nas

condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de comodato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 4.085,28 M2, DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 16/2004, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação"; _____

No ponto 1.37 foi identificada a seguinte parcela de terreno: "Ribeirão, do processo de loteamento 10990/01, alvará de loteamento 16/04, a área de 5.166,00 m2 + 4.130,00 m2";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:

"Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta; _____

Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; _____

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL - 78/2022), que consistiu na alteração de 4.085,28 m² cedidos para o domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do Município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 150; _____

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 4.085,28 m², já afeta ao domínio privado do Município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 16/2004, aprovada por despacho de 22 de fevereiro de 2023, encontrando-se a parcela de terreno em questão melhor identificada pela designação de lote n.º 150, com a área de 4.085,28 m², tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no Serviço de Finanças deste Concelho, em 02 de março de 2023, e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P6034, da Freguesia de Ribeirão; _____

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 4.085,28 m², e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO POSEUR-03-2215-FC-000158 - DETEÇÃO E COMBATE À ESPÉCIE EXÓTICA INVASORA VESPA VELUTINA NA CIM DO AVE.”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela.

No âmbito do Aviso POSEUR-15-2221-02 do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos foi aprovada a operação POSEUR-03-2215-FC-000158 - Detecção e Combate à espécie exótica invasora vespa velutina na CIM do AVE que visa a

implementação de um conjunto de ações de acordo com o Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da vespa Velutina em Portugal. _____

A operação no âmbito do Eixo de "Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos" propõe a implementação de uma estratégia integrada e coordenada de deteção e combate à vespa velutina no território dos municípios da CIM do AVE através da colocação de uma rede de armadilhas de captura de fundadoras; aquisição de equipamentos para captura e destruição de ninhos, incluindo os necessários equipamento de proteção individual; informação e divulgação da problemática associada à introdução desta espécie exótica invasora em Portugal Continental e promoção da sensibilização pública para os riscos associados e para adoção de boas práticas, bem como, acompanhamento do projeto e a realização de um seminário final. A operação tem um prazo de execução de 24 meses, devendo estar concluída até 30 de junho de 2023. _____

Cabe assim, após repartição dos montantes entre os Municípios, a seguinte transferência para compartilhar as despesas realizadas até ao presente: _____

- Deteção e Combate à espécie exótica invasora vespa velutina na CIM do AVE: 2.336,03€; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos dos Estatutos da CIM do Ave, constituem deveres dos municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal prestar à Comunidade a colaboração necessária para a realização das suas atividades, cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Comunidade, bem como os estatutos e as deliberações dos

órgãos da mesma e efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos seus estatutos. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar a autorização de despesa da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão, relativo à comparticipação da operação POSEUR-03-2215-FC-000158 - "Deteção e Combate à espécie exótica invasora vespa velutina na CIM do AVE", através da transferência financeira para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, até ao montante de 2.336,03€ (dois mil, trezentos e trinta e seis euros e três cêntimos).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1088/2023, efetuado com base no cabimento n.º 1727/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

SAÚDE: _____

1 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

O cancro é uma das doenças com maior incidência em Portugal e no mundo, estando associado a importantes implicações a nível físico, psicológico e social. Habitualmente conduz a uma qualidade de vida diminuída, sendo um dos principais problemas de saúde do século XXI. _____

No Concelho de Famalicão, "...as principais causas de morte prematura (<75 anos) no sexo masculino, padronizada para a idade, são, por ordem decrescente: 1) tumor maligno da laringe, traqueia, brônquios e pulmões; 2) tumor maligno do estômago; 3) doenças isquémicas do coração; 4) doenças cerebrovasculares e doenças crónicas do fígado. No sexo feminino, surgem como principais causas: 1) doenças cerebrovasculares; 2) tumor maligno do estômago; 3) tumor maligno da mama; 4) diabetes mellitus; 5) tumor maligno do cólon. (Fonte: Perfil Local de Saúde do ACES de Famalicão)." _____

Observando os indicadores acima citados, denota-se a necessidade de apoio psicológico especializado no nosso território, a pessoas abrangidas por esta patologia. _____

A Psico-Oncologia reconhece a necessidade de cuidados psicológicos para além dos indispensáveis cuidados médicos, no início e progressão da doença, do/a doente e seus familiares diretos. _____

Considerando que, a Unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN disponibilizará a sua equipa de técnicos de saúde mental, para prestar consultas gratuitas de Psico-Oncologia no nosso território, a doentes oncológicos e familiares diretos que manifestem dificuldades psicoemocionais, em qualquer fase do percurso da doença, inclusive em situações de luto. _____

Considerando que, neste sentido, as partes acordaram com a celebração de um Protocolo de Cooperação e de Parceria, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde - cfr. artigo 23.º, números 1 e 2, alínea g), e artigo 33.º, número 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Que a Câmara Municipal apoie à LPCC - Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte, adiante, NIPC n.º 500967768, até ao montante de 2.400,00€, atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela entidade através da unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN, visando nesse modo, minorar os custos financeiros suportados nas deslocações para este município afim de efetuar as referidas consultas;
2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
3. Que mais delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo à proposta; _____
4. Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do município, outorgar o Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1085/2023, efetuado com base no cabimento n.º 1725/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** _____

1 - “REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 49_07062017_2IN)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 22 de março de 2018 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor “Auto Rui Monteiro – Reparação de Veículos Automóveis, Unipessoal Lda.”, Pessoa Coletiva número 508 574 358, nos seguintes termos: _____

a) Realização de um investimento no valor de 130.000,00€; _____

b) Criação de 2 novos postos de trabalho; _____

c) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

d) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; _____

e) Manifesto de interesse ambiental do projeto; _____

f) Prazo de implementação do projeto = 12 meses. _____

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 43% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor previsto de 1.297,89€; _____

O referido projeto foi objeto de assinatura de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado a 21 de maio de 2018, onde se encontram vertidos todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; _____

Considerando que o Projeto Made 2IN em apreço se consignava apenas a benefícios em sede de taxas de licenciamento urbanísticas, nos termos deliberados e contratados; _____

Considerando que por e-mail dos serviços urbanísticos deste Município, datado de 04/01/2023 em anexo, fomos informados de que o requerente liquidou o valor total das taxas de licenciamento urbanísticas, não tendo sido aplicada taxa de redução, pelo que se depreende que não existiu atribuição de qualquer benefício/isenção em sede de taxas de licenciamento urbanísticas; _____

Considerando, ainda, que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício rececionado a 23/01/2023 da intenção de arquivo do projeto Made 2IN da qual é titular, dispondo do prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre os motivos e argumentos que levaram ao projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; _____

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se a ausência de pronúncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Revogar a deliberação da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento, datada de 22 de março de 2018, nos termos da qual foi aprovado o referido projeto, com o conseqüente arquivo do Projeto Made 2IN; _____

2 - Informar o promotor “Auto Rui Monteiro - Reparação de Veículos Automóveis, Unipessoal Lda.” do teor da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE 3H RESISTÊNCIA EM BTT” __

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já seis as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar e o Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT. Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 8 provas: 3h Resistência BTT ACDSM BRUFE, 3h Resistência BTT OTZ Bike, 3h Resistência BTT GRAC, 3h Resistência BTT A.Cu.R.A., 3h Resistência BTT Associação Moinho de Vermoim, 3h Resistência BTT TOCANDAR, 3h Resistência BTT ARC Vale São Cosme, 3h Resistência BTT Amitorre/JoaneBTT. _

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Cultural Desportiva S. Martinho Brufe, NIF 501 733 418, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro, até ao montante de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT 2023. _____

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 2.427,12 € (dois mil quatrocentos e vinte e sete euros e doze cêntimos), distribuído da seguinte forma: 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros) para troféus e 177,12 € (cento e setenta e sete euros e doze cêntimos) para material de impressão (lonas). _____

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

5. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1065/2023, efetuado com base no cabimento n.º 1707/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as coletividades a seguir anunciadas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

A Associação Académica Didaxis pretende participar com duas atletas, no Campeonato Europeu de Xadrez Feminino, que se vai realizar em Montenegro, entre os dias 17 e 30 de março; _____

A participação de 3 atletas da Associação Figueiredos Runner’s and friend’s no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters em pista coberta, que se vai realizar na Polónia, entre o dia 24 e 30 de março e no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters, que se vai realizar em Itália, de 21 de setembro a 1 de outubro; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às seguintes coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. Associação Académica Didaxis, NIF 510 775 667, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), para participação no Campeonato Europeu de Xadrez Feminino;__

1.2. Associação Figueiredo's Runner's and Friends, NIF 513 732 420, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações no Campeonato da Europa e do Mundo de Atletismo de Masters. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1059 e 1060/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1705 e 1706/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade; _____

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, às seguintes Coletividades: Associação Desportiva Ninense; Operário Futebol Clube; Desportivo de S. Cosme; Grupo Desportivo de Joane; Ribeirão 1968 Futebol Clube; Grupo Desportivo de Cavalões; Clube Desportivo de Lousado; FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão; Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus; Sporting Clube Cabeçudense; Associação Juventude de Joane; Famalicense Atlético Clube; Associação Académica Didaxis; Associação Desportiva Colégio das Caldinhas; Futebol Clube Brufense; Bairro Futebol Clube; União Desportiva de Calendário; Associação Cultural de Vermoim; Associação de Boccia Luís Silva e Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense.

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2022-2023 às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Famalicense Atlético Clube, NIF 500 903 670, no montante de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros); _____

1.2. Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, no montante de 33.225,00€ (trinta e três mil duzentos e vinte e cinco euros); _____

1.3. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, no montante de 28.462,00€ (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e dois euros); _____

1.4. Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, no montante de 19.950,00€ (dezanove mil novecentos e cinquenta euros) _____

1.5. Associação Cultural de Vermoim, NIF 501 869 247, no montante de 23.400,00€ (vinte e três mil e quatrocentos euros); _____

1.6. Operário Futebol Clube, NIF 501 894 004, no montante de 6.800,00€ (seis mil e oitocentos euros); _____

1.7. Desportivo de S. Cosme, NIF 502 463 163, no montante de 7.150,00€ (sete mil cento e cinquenta euros); _____

1.8. Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, no montante de 4.300,00€ (quatro mil e trezentos euros); _____

- 1.9. União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, no montante de 7.225,00€ (sete mil e duzentos e vinte e cinco euros); _____
- 1.10. Bairro Futebol Clube, NIF 506 539 857, no montante de 4.400,00€ (quatro mil e quatrocentos euros); _____
- 1.11. Clube Desportivo de Lousado, NIF 502 127 058, no montante de 7.750,00€ (sete mil setecentos e cinquenta euros); _____
- 1.12. FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão, NIF 515 528 285, no montante de 8.300,00 € (oito mil e trezentos euros); _____
- 1.13. Futebol Clube Brufense 1957, NIF 515 070 823, no montante de 6.150,00€ (seis mil cento e cinquenta euros); _____
- 1.14. Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, NIF 501 417 729, no montante de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros); _____
- 1.15. Sporting Clube Cabeçudense, NIF 502 182 350, no montante de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros); _____
- 1.16. Associação Juventude de Joane, NIF 508 393 809, no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros); _____
- 1.17. Associação Académica Didaxis, NIF 510 775 667, no montante de 4.550,00€ (quatro mil quinhentos e cinquenta euros); _____
- 1.18. Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, NIF 509 848 206, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); _____
- 1.19. Associação de Boccia Luís Silva, NIF 509 411 908, no montante de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros); _____
- 1.20. Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, NIF 509 244 572, no montante de 1.000,00€ (mil euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1087, 1089, 1091, 1092, 1094, 1096, 1098, 1099, 1101, 1102, 1104, 1108, 1110, 1109, 1106, 1103, 1100, 1097, 1095 e 1093/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1726, 1728, 1730, 1731, 1733, 1735, 1737, 1738, 1740, 1741, 1743, 1746, 1748, 1747, 1744, 1742, 1739, 1736, 1734 e 1732/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - 5 (CINCO) LIVROS RELACIONADOS COM A TEMÁTICA DA QUÍMICA TÊXTIL, NOMEADAMENTE A TINTURARIA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente através da Rede de Museus; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural; _____

Emanuel Fernando da Silva Correia é proprietário de uma coleção de 5 (cinco) livros/manuais, com o valor global de 750,00 EUR (setecentos e cinquenta euros), melhor identificados nos anexos à presente proposta, dela fazendo parte integrante documentos relacionados com a temática da química têxtil, manifestou a vontade de doar esses bens culturais ao Município; _____

Entende-se que a integração destes bens culturais, no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, vem ampliar e enriquecer o conhecimento sobre a temática da tinturaria têxtil, auxiliando na compreensão do processo de tinturaria têxtil, conforme pareceres anexos, contribuindo para o cumprimento da missão da instituição; _____

A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos bens culturais de Emanuel Fernando da Silva Correia com o valor global de 750,00 EUR (setecentos e cinquenta euros) e melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato. _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - 14 (CATORZE) VOLUMES RELACIONADOS A TEMÁTICA DA QUÍMICA TÊXTIL, NOMEADAMENTE OS PROCESSOS DE TINTURARIA.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente através da Rede de Museus; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural; _____

Maria Gabriela Madeira Canossa é proprietária de uma coleção 14 (catorze) volumes, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 2000,00€ (dois mil euros), relacionados com a temática da química têxtil e os processos de tinturaria, manifestou a vontade de doar esses bens culturais ao Município; _____

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave vem ampliar e enriquecer o conhecimento sobre a temática da tinturaria têxtil, auxiliando na compreensão do processo de tinturaria têxtil, conforme pareceres anexos, contribuindo para o cumprimento da missão da instituição; _____

A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos bens culturais de Maria Gabriela Madeira Canossa, com o valor global de 2000,00€ (dois mil euros) e melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato. _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - 493 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS) DOCUMENTOS - DA BIBLIOTECA PARTICULAR DE MANUEL MACHADO SÁ MARQUES” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente através da Rede de Museus; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural; _____

Ana Rita Barroso Machado Sá Marques é proprietária de uma coleção de 493 (quatrocentos e noventa e três) documentos, com o valor global de 7410,00 EUR (sete mil quatrocentos e dez euros), melhor identificados nos anexos à presente proposta, dela fazendo parte integrante, com o propósito maior de fazer cumprir a vontade de Manuel Machado Sá Marques, de “enriquecer os instrumentos de consulta e investigação do Museu” Bernardino Machado, manifestou a vontade de doar esses bens culturais ao Município; _____

Entende-se que a integração destes bens culturais, no acervo do Museu Bernardino Machado, vem ampliar e enriquecer o conhecimento sobre a temática e patrono do Museu, conforme pareceres anexos, contribuindo para o cumprimento da missão da instituição; A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021; A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos bens culturais de Ana Rita Barroso Machado Sá Marques, com o valor global de 7410,00 EUR (sete mil quatrocentos e dez euros) e melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta nos termos e condições exarados nesse contrato. _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2022EBS0011DC) PARA CONTRATAÇÃO DO ALUGUER DE SISTEMAS DE SOM, LUZ E PALCOS - ATIVIDADES DO MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal deliberou, em 7 de dezembro de 2022, autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0011DC) para contratação do aluguer de sistemas de som, luz e palcos, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural e turística, pelo Município de Vila Nova de Famalicão, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 2 (dois) anos; _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa, o qual faz parte integrante da presente proposta; _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 24 de fevereiro de 2023, para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 1 e n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto no n.º 3 e n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

2. Adjudicar o fornecimento do aluguer de sistemas de som, luz e palcos, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural e turística, pelo Município de Vila Nova de

Famalicão, nas condições constantes das propostas apresentadas, conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no artigo 73.º e artigo 76.º do CCP, às entidades e nas condições a seguir referidas: _____

- Lote 1 - Palcos (PM 1) - à entidade “SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.”, NIF 514930110;
- Lote 2 - Palcos (PM 2) - à entidade “SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.”, NIF 514930110;
- Lote 3 - Palcos (PM 3) - à entidade “SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.”, NIF 514930110;
- Lote 4 - Som e Luz (MC 1) - à entidade “SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.”, NIF 514616423; _____
- Lote 5 - Som e Luz (MC 2) - à entidade “SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.”, NIF 514616423; _____
- Lote 6 - Som e Luz (SLM 1) - à entidade “SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.”, NIF 514616423; _____
- Lote 7 - Som e Luz (SLM 2) - à entidade “SIMBIOSE - Gestão Cultural, Unipessoal, Lda.”, NIF 514616423. _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 304.888,00 EUR (trezentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada da despesa: _____

- Lote 1 - Palcos (PM 1) - no montante global de 77.000,00 EUR, acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2023 - 28.000,00 EUR, acrescido de IVA; _____
 - Ano 2024 - 38.500,00 EUR, acrescido de IVA; _____
 - Ano 2025 - 10.500,00 EUR, acrescido de IVA. _____

• Lote 2 - Palcos (PM 2) - no montante global de 34.000,00 EUR, acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 13.600,00 EUR, acrescido de IVA; _____

- Ano 2024 - 17.000,00 EUR, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 3.400,00 EUR, acrescido de IVA. _____

• Lote 3 - Palcos (PM 3) - no montante global de 24.000,00 EUR, acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 10.500,00 EUR, acrescido de IVA; _____

- Ano 2024 - 12.000,00 EUR, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 1.500,00 EUR, acrescido de IVA. _____

• Lote 4 - Som e Luz (MC 1) - no montante global de 63.800,00 EUR, acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 28.710,00 EUR, acrescido de IVA; _____

- Ano 2024 - 31.900,00 EUR, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 3.190,00 EUR, acrescido de IVA. _____

• Lote 5 - Som e Luz (MC 2) - no montante global de 38.112,00 EUR, acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 15.880,00 EUR, acrescido de IVA; _____

- Ano 2024 - 19.056,00 EUR, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 3.176,00 EUR, acrescido de IVA. _____

• Lote 6 - Som e Luz (SLM 1) - no montante global de 36.828,00 EUR, acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 15.624,00 EUR, acrescido de IVA; _____

- Ano 2024 - 18.414,00 EUR, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 2.790,00 EUR, acrescido de IVA. _____

• Lote 7 - Som e Luz (SLM 2) - no montante global de 31.148,00 EUR, acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 11.980,00 EUR, acrescido de IVA; _____

- Ano 2024 - 15.574,00 EUR, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 3.594,00 EUR, acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária e Aduaneira, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto na alínea b) e alínea h), do n.º 1, do artigo 55.º, do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP; _____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável. _____

5. Aprovar as minutas dos contratos, as quais se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor dos contratos, o Dr. Nelson Pereira - Chefe da Divisão de Cultura.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1061, 1062, 1063, 1064, 1066, 1067 e 1068/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1539, 1540, 1542, 1544, 1543, 1627 e 1628/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2022/2023”

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;
No sentido de proporcionar melhores condições de acesso e frequência do Ensino Superior aos jovens Famalicenses, de motivar e valorizar a formação, a Câmara Municipal continua incluindo nas suas prioridades a atribuição de apoio financeiro, ao abrigo do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, designado por bolsas de

estudo a estudantes do Ensino Superior, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Neste contexto atual de Pandemia, a Câmara Municipal tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela mesma, em todos os setores da comunidade famalicense. Assim, pretende, a título excecional, para o corrente ano letivo, reforçar significativamente o regular apoio atribuído ao programa bolsas de estudo do ensino superior. _____

A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

Para o ano letivo 2022/2023, foram apresentadas 653 candidaturas através da nova plataforma criada para o efeito. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas, quer os processos relativos às reclamações, conforme o previsto no respetivo código regulamentar, elaborou-se a lista definitiva de 421 bolseiros, que se encontra em anexo, que corresponde ao orçamento no valor global de 256.900,00€. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Atribuir a cada um dos 421 candidatos, constantes no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual resultante da fórmula constante do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, sendo 231 bolsas no valor de 500,00€, 72 bolsas no valor de 600,00€, 5 bolsas no valor de 700,00€, 65 bolsas no valor de 750,00€, 17 bolsas no valor de 850,00€, 2 bolsas no valor de 950,00€, 23 bolsas no valor de 1.000,00€ e 6 bolsas no valor de 1.100,00€, totalizando o montante de 256.900,00€ (duzentos e cinquenta e seis mil, e novecentos euros).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1144/2023, efetuado com base no cabimento nº 1791/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

TURISMO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA A ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS SOLENIDADES DA SEMANA SANTA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, representada pelo Pároco Francisco Miguel Fernandes Carreira, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas; _____

A Semana Santa representa um dos momentos mais importantes da vivência religiosa um pouco por todo o mundo, sendo o povo português tradicionalmente muito devoto e

participativo nas diferentes manifestações religiosas do país, as quais se encontram enraizadas na cultura nacional; _____

As Solenidades da Semana Santa são, igualmente, um importante impulso na dinâmica social, cultural e económica das diferentes regiões e concelhos do país, com um interesse e potencial turístico cada vez mais relevante; _____

Tal como tem acontecido em anos anteriores, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, com a colaboração da Câmara Municipal, apresentou o seu programa de atividades que tem como objetivo maior criar uma manifestação comunitária de comunhão, esperança e crença num mundo melhor, fatores que se revelam muito importantes para a população e, conseqüentemente, para o reforço do sentido de pertença, comunidade e identidade comum; _____

No contexto atual, é fulcral não deixar de assinalar estas comemorações, dada a importância e singularidade das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão, as quais justificam a prestação do apoio necessário à sua organização de forma a possibilitar e potenciar as diversas atividades, assegurando a devida dignidade, segurança na implementação dos diversos momentos que ocorrem no âmbito das referidas celebrações; _____

O programa proposto para o ano de 2023 apresenta um conjunto de atividades, onde se prevê a manutenção das celebrações litúrgicas da Semana Santa/Páscoa, a continuidade dos trabalhos de preservação do património material da confraria e a colocação nas ruas da cidade de ornamentação apropriada, de forma a criar um ambiente visível da Semana Santa/Páscoa, conforme no programa em anexo à presente proposta; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A concessão do apoio financeiro e não financeiro assenta na motivação acima narrada, cumprindo os critérios gerais e específicos para a área cultural, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA), na sua redação atual, _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, de um apoio financeiro no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), para a organização e implementação das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão 2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas. _____

3. Aprovar a atribuição, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, de um apoio não-financeiro, que se materializa na cedência de apoio logístico para a organização e implementação das atividades, de acordo com as disponibilidades do Município, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

4. Aprovar a isenção, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, do pagamento das taxas municipais relativas à Licença Especial de Ruído e à Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o previsto no artigo 35.º e na alínea c), do número 2, do artigo 36.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais, em vigor no Município. _____

5. Assegurar a promoção e divulgação do evento até ao montante máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros). _____

6. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta. _____

7. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior. _____

8. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1090/2023, efetuado com base no cabimento nº 1729/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos. Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a

requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excepcionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva. _____

- CIL nº 772420, sito na Freguesia de Mouquim; _____

- CIL nº 8820, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

- CIL nº 501566, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

- CIL nº 500933, sito na Freguesia de Calendário; _____

- CIL nº 514138, sito na Freguesia de Calendário; _____

- CIL nº 519306, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

- CIL nº 513642, sito na Freguesia de Vermoim; _____

- CIL nº 108311, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

- CIL nº 190051, sito na Freguesia de Joane; _____

- CIL nº 524754, sito na Freguesia de Outiz; _____

- CIL nº 524602, sito na Freguesia de Antas; _____

- CIL nº 410902, sito na Freguesia de Ribeirão; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 30 de dezembro de 2022, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto

no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente. _____

2. Cobrar a estes municípios a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 23 de março de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: